



**Decreto N° 124 - de 30 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.037,25 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.037,25 ( trinta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 740,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 740,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 740,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0018-100 - 3.2.90.21.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 735,71

2.03.00.04.331.0002.2.0012-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R\$ 48,57

2.03.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COPASA - - - - - R\$ 1.039,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.823,74

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.823,74

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 29.759,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 29.759,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 29.759,51

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35.037,25

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 35.037,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.09.122.0002.2.0024-100 - 3.1.90.01.00 APOSENTADOS ANTERIOR A 1998 - - - - - R\$ 784,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 784,28

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 784,28

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 2.714,00

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 29.759,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.473,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 32.473,51

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 740,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 740,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 740,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0075-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.039,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.039,46

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.039,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35.037,25

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 35.037,25**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2021

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70

---